

LEI Nº 6.747, DE 20 DE ABRIL DE 2022

*Institui no âmbito do município de Ourinhos o
"Dia dos Colecionadores, Atiradores e
Caçadores – CAC".*

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 04 de abril de 2022 e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei autoria dos Vereadores Santiago Lucas Angelo e Valter do Nascimento.

Art. 1º. Fica instituído no âmbito do município de Ourinhos o "Dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC", a ser comemorado no dia 9 de julho, o qual integrará o Calendário Oficial do Município.

Art. 2º. Fica reconhecida, no Município de Ourinhos, como atividade de risco e de ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores Esportivos e Caçadores (CAC) para fins do disposto no art. 10 da Lei Federal nº. 10.826/2003.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Ourinhos, 20 de abril de 2022.


LUCAS POÇAY ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.


JOAQUIM LUIS VASSOLER
Secretário Municipal de Administração

Lei nº 6.747 - CAC

Publicado no Diário Oficial do Município
Edição nº 1021
Circulado em 20/04/22
Conferido por Rafael